

PROTOCOLO

Câmara Munic. Laranja da Terra

Protocolo nº: 35/2020

Recebemos em: 27/01/2020 h. 11:18

PROJETO DE LEI Nº 04/2020

Isabelina
Altera a Lei Municipal de nº

861/2018.

Art. 1º. Ficam alterados os seguintes artigos da Lei Municipal de nº 861/2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. *Fica, nos termos desta Lei, autorizada a Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES se filiar à Associação das Câmaras Municipais e de Vereadores do Espírito Santo – ASCAMVES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.261.474/0001-79.*

Art. 2º *A contribuição mensal será no valor de um salário mínimo, conforme deliberação estatutária e em assembleia.*

Art. 3º *As despesas autorizadas no art. 2º desta Lei correrão a conta da dotação de código 001010.0103100012.003 – Contribuições para Associação das Câmaras Municipais e de Vereadores do Espírito Santo - ASCAMVES, elemento de despesa nº 33904100000 – Contribuições, correndo por conta da dotações orçamentárias próprias.*

Parágrafo único. *A mensalidade, a título de contribuição estatutária, será paga através de boleto bancário ou depósito identificado.*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Laranja da Terra/ES, 27 de janeiro de 2020.

KIKO MERCANDELE

Presidente da Câmara

JOVERCINO KLEMES

Secretário